



LEI Nº 1.341, de 08 Abr 81

DENOMINA "RUA HERMES ENEAS" NESTA CIDADE E DETERMINA SUAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada "RUA HERMES ENEAS" a artéria situada no bairro de Monte Castelo, compreendendo ser a que fica localizada entre a parte da frente do Cemitério de Santo Antonio e a estrada que segue para Teixeira, recentemente calçada, nesta cidade, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, 08 de
Abril de 1981.


Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Municipal